

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 448, de 14 de abril de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
2	Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
3	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
5	Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
6	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
7	Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
8	Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
9	João de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
10	Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
11	Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
12	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
13	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
14	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
15	Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
16	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
17	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
18	RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
19	Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
20	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
21	Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
22	Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
23	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
24	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
25	Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
26	TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%	-	30,50%	-
27	Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
28	Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
29	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-
30	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
31	Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
32	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
33	Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
34	Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
35	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
36	Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
37	Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
38	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
39	Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
40	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
41	Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
42	Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
43	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
44	Caratinga	Campos		22,40	0,60	27,34%	-	14,66%	-	58,00%
45	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
46	Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
47	Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
48	Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
49	Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
50	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
51	Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
52	Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
53	Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
54	TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11
Gasoline 10 PPM	103,4543	108,4813	120,6130	132,5813	128,6944	122,0615
ULSD 10 PPM	112,5385	121,3522	134,0526	139,5479	128,8237	130,4350
Gasoil 0.1%	108,3679	117,4547	130,3910	136,5225	125,3116	126,3313
O.C. 1%	80,2383	89,3468	102,7772	110,9151	101,2383	104,7374
O.C. 3,5%	79,5691	87,9011	94,5231	100,8278	96,0948	97,9249
Brent DTD	96,5425	103,7620	114,6034	123,4894	114,5565	114,0395
Dólar US\$	1,6741	1,6671	1,6583	1,5856	1,6126	1,5862

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de maio e junho. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		mai/11	jun/11	Variação	mai/11	jun/11	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.082,1077	1.076,6301	-5,4776	106,6859	107,9125	1,2266
2	Pescada	1.191,9181	1.150,2435	-41,6746	117,5122	115,2909	-2,2213
3	Rolinha	1.031,7268	1.029,3117	-2,4151	101,7188	103,1697	1,4509
4	Uirapuru	1.148,3563	1.133,2768	-15,0795	113,2174	113,5903	0,3729
5	Condensado de Merluza	1.205,8058	1.138,9746	-66,8312	118,8814	114,1614	-4,7200
6	Peroa	1.206,1264	1.159,4262	-46,7002	118,9130	116,2113	-2,7017
7	Urucu	1.174,1224	1.140,9361	-33,1863	115,7577	114,3580	-1,3997
8	Periquito	1.085,8190	1.079,1483	-6,6707	107,0518	108,1649	1,1131
9	Joao de Barro	1.167,7881	1.141,4718	-26,3163	115,1332	114,4117	-0,7215
10	Baiano Mistura	1.122,1774	1.116,9537	-5,2237	110,6364	111,9542	1,3178
11	Alagoano	1.164,1995	1.141,3471	-22,8524	114,7794	114,3992	-0,3802
12	Riacho Tapuio	1.121,9786	1.121,8922	-0,0864	110,6168	112,4492	1,8324
13	Tartaruga	1.161,2155	1.144,3412	-16,8743	114,4852	114,6993	0,2141
14	Golfinho	1.098,6356	1.093,0281	-5,6075	108,3154	109,5561	1,2407
15	Sergipano Mar	1.165,5425	1.138,9367	-26,6058	114,9118	114,1576	-0,7542
16	Canario	1.068,4766	1.069,0816	0,6050	105,3420	107,1559	1,8139
17	Tigre	1.120,9166	1.103,4639	-17,4527	110,5121	110,6021	0,0900
18	RGN Mistura	1.087,9247	1.078,2224	-9,7023	107,2594	108,0721	0,8127
19	Espirito Santo	1.051,5471	1.044,6761	-6,8710	103,6729	104,7097	1,0368
20	Fazenda Alegre	988,7329	1.002,9428	14,2099	97,4800	100,5267	3,0467
21	Piranema	1.176,4634	1.149,5531	-26,9103	115,9885	115,2217	-0,7668
22	Ostra	1.038,5144	1.041,8557	3,3413	102,3880	104,4270	2,0390
23	Tabuleiro	1.089,0607	1.080,2846	-8,7761	107,3714	108,2788	0,9074
24	Colibri	1.105,7144	1.095,9723	-9,7421	109,0133	109,8512	0,8379
25	Condensado de Mexilhão	1.194,2449	1.157,9247	-36,3202	117,7416	116,0608	-1,6808
26	TLD de Tiro	1.121,1103	1.101,6641	-19,4462	110,5312	110,4217	-0,1095
27	Tambaú-uruguá	1.122,2737	1.105,5471	-16,7266	110,6459	110,8109	0,1650
28	Cardeal	1.081,3937	1.078,5287	-2,8650	106,6155	108,1028	1,4873
29	Lagoa do Paulo Norte	1.127,2204	1.122,0698	-5,1506	111,1336	112,4670	1,3334
30	Camarupim	1.206,0767	1.156,3015	-49,7752	118,9081	115,8981	-3,0100

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		mai/11	jun/11	Variação	mai/11	jun/11	Variação
31	Ceara Mar	1.061,9689	1.042,3026	-19,6663	104,7004	104,4718	-0,2286
32	Sergipe - Vaza Barris	987,7896	974,4179	-13,3717	97,3870	97,6676	0,2806
33	Espadarte	1.000,2198	987,3959	-12,8239	98,6125	98,9684	0,3559
34	Sergipano Terra	1.006,6068	992,4931	-14,1137	99,2422	99,4793	0,2371
35	Marlim Leste	1.023,4593	1.004,6579	-18,8014	100,9037	100,6986	-0,2051
36	Bijupira	1.067,7768	1.046,8142	-20,9626	105,2730	104,9240	-0,3490
37	Albacora	1.064,6152	1.044,2282	-20,3870	104,9613	104,6648	-0,2965
38	Salema	1.074,4092	1.051,9982	-22,4110	105,9269	105,4436	-0,4833
39	Cabiunas Mistura	1.026,5032	1.007,1321	-19,3711	101,2038	100,9466	-0,2572
40	Cachalote	1.001,9654	989,7883	-12,1771	98,7846	99,2082	0,4236
41	Barracuda	1.018,4284	1.001,2647	-17,1637	100,4077	100,3585	-0,0492
42	Roncador	1.019,2682	1.001,5241	-17,7441	100,4905	100,3845	-0,1060
43	Jubarte	981,0223	973,0631	-7,9592	96,7198	97,5318	0,8120
44	Caratinga	1.008,8190	994,3069	-14,5121	99,4603	99,6611	0,2008
45	Albacora Leste	993,8520	983,4480	-10,4040	97,9847	98,5727	0,5880
46	Marlim	1.005,9262	994,5114	-11,4148	99,1751	99,6816	0,5065
47	Marlim Sul P-38	1.018,1616	1.001,2049	-16,9567	100,3814	100,3525	-0,0289
48	Fazenda Belem	943,4995	943,5734	0,0739	93,0204	94,5760	1,5556
49	Polvo	996,2164	984,3330	-11,8834	98,2178	98,6614	0,4436
50	Peregrino	967,4632	962,7799	-4,6833	95,3830	96,5011	1,1181
51	Piloto de Tupi	1.063,2145	1.042,7087	-20,5058	104,8232	104,5125	-0,3107
52	Harpia	951,1959	952,1256	0,9297	93,7792	95,4332	1,6540
53	Frade	1.001,7605	990,0108	-11,7497	98,7644	99,2305	0,4661
54	TLD de Guará	1.067,9421	1.046,6097	-21,3324	105,2893	104,9035	-0,3858
55	Baiano Mistura	1.122,1774	1.116,9537	-5,2237	110,6364	111,9542	1,3178
56	Baiano Mistura	1.122,1774	1.116,9537	-5,2237	110,6364	111,9542	1,3178

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.141,3471
Camamu	Baiano Mistura	1.116,9537
Campos	Salema	1.051,9982
Ceara	Ceara Mar	1.042,3026
Espirito Santo	Peroa	1.159,4262
Potiguar	Pescada	1.150,2435
Reconcavo	Uirapuru	1.133,2768
Santos	Condensado de Mexilhão	1.157,9247
Sergipe	Piranema	1.149,5531
Solimoes	Urucu	1.140,9361
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.116,9537

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de junho de 2011 corresponde ao valor de à R\$ 1.083,6274/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.121,8922
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.041,8557
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.078,2224
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.116,9537
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	992,4931
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.078,2224
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.044,2282
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	983,4480
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.078,2224
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.141,3471
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.007,1321
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	992,4931
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.078,2224
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.116,9537
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.150,2435
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.116,9537
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.083,6274

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
21	48610.009.202/2005-88	Aracuaã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,5531
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.116,9537
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.078,2224
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.041,8557
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	992,4931
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.078,2224
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.138,9367
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.042,3026
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.007,1321
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.007,1321
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.078,2224
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.078,2224
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	989,7883
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.044,6761
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.001,2647
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.078,2224
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.078,2224
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.007,1321
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.044,6761
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.046,8142
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.116,9537
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.042,7087
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.101,6641
46	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.046,6097
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.078,2224
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.078,2224
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.065,5112
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.007,1321
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.116,9537
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.078,2224
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.116,9537

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	992,4931
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.078,2224
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.116,9537
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.122,0698
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.044,6761
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	989,7883
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.078,2224
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.044,6761
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.138,9367
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.116,9537
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.156,3015
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.156,3015
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.138,9367
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.044,6761
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.116,9537
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.069,0816
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.044,6761
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.116,9537
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.116,9537
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.078,2224
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.007,1321
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.062,7544
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	994,3069
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.078,5287
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	992,4931
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.116,9537
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	992,4931
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.116,9537
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.053,8144
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.007,1321
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.034,0048
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.116,9537

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.141,3471
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.080,2846
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.078,2224
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.095,9723
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.116,9537
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.007,1321
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.080,2846
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.044,6761
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.044,6761
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.044,6761
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.007,1321
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	986,7452
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.042,3026
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.150,2435
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.116,9537
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.116,9537
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,5531
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.138,9367
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.007,1321
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.007,1321
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.042,3026
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	987,3959
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	982,4131
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.035,9739
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.078,2224
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.002,9428
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.116,9537

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.116,9537
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.116,9537
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.116,9537
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	943,5734
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.116,9537
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.116,9537
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.078,2224
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.044,6761
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.044,6761
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.078,2224
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.116,9537
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.078,2224
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.078,2224
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.116,9537
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.116,9537
133	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.116,9537
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.080,2846
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.078,2224
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.044,6761
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.076,6301
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.044,6761
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.116,9537
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.076,6301
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.044,6761
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.044,6761
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.116,9537
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	974,4179
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	990,0108
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.141,3471
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.007,1321
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	1.007,1321
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.093,0281
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.116,9537
151	48610.004750/99	Guaiamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,9247

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.078,2224
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.116,9537
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.138,9367
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.044,6761
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	952,1256
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	943,5734
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.116,9537
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	992,4931
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.044,6761
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.116,9537
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.078,2224
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.116,9537
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.044,6761
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.116,9537
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.078,2224
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.141,3471
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.080,2846
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.061,5729
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.141,4718
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.078,2224
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	973,0631
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.133,2768
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.078,2224
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.044,6761
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.122,0698
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.122,0698
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.122,0698
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.044,6761
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.044,6761
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.044,6761
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.044,6761

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.044,6761
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.116,9537
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.138,9746
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.116,9537
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.116,9537
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.078,2224
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.140,9361
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.007,1321
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.078,2224
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.078,2224
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.078,2224
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.007,1321
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.116,9537
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.116,9537
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.116,9537
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.116,9537
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.007,1321
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.044,6761
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.044,6761
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.044,6761
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.133,2768
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	994,5114
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.004,6579
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.001,2049
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.116,9537
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.116,9537
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.116,9537
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	992,4931
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,5531
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,5531
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.138,9746
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.157,9247
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.116,9537

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.116,9537
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.078,2224
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.007,1321
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.078,2224
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.058,9342
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.044,6761
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.078,2224
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.141,3471
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.007,1321
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.044,6761
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.007,1321
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.078,2224
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.116,9537
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.078,2224
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.041,8557
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.077,3261
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.078,2224
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.007,1321
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.116,9537
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.007,1321
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.007,1321
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.138,9367
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.078,2224
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.116,9537
242	48610.003887/2000	Peregrino	peregrino	962,7799
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.079,1483
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.159,4262
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.150,2435
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.141,3471
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.078,2224
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,9247
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.149,5531
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.007,1321

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.078,2224
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.078,2224
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.116,9537
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.116,9537
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	984,3330
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.078,2224
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.078,2224
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.116,9537
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.053,6963
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.133,2768
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.078,2224
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.078,2224
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.116,9537
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.116,9537
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.078,2224
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.116,9537
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.116,9537
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.072,6395
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	992,4931
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.044,6761
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.116,9537
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.116,9537
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.044,6761
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.116,9537
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.044,6761
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.019,4331
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.116,9537
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.044,6761
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.044,6761

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.116,9537
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.044,6761
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.078,2224
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.116,9537
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.116,9537
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.044,6761
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.044,6761
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.044,6761
291	48000.003772/97-17	Rio Sao Mateus	Espirito Santo	1.044,6761
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.116,9537
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.116,9537
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.140,9361
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.029,3117
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.001,5241
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.078,2224
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.051,9982
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	992,4931
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.078,2224
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.076,6301
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.116,9537
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.141,3471
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.048,1827
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.044,6761
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.044,6761
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.116,9537
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.076,6301
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,5531
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.116,9537
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.044,6761

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.078,2224
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.078,2224
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.078,2224
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.078,2224
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.116,9537
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	992,4931
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.116,9537
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.116,9537
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.140,9361
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.140,9361
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.080,2846
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.116,9537
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.044,6761
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.080,2846
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.105,5471
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.116,9537
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.133,2768
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.116,9537
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.144,3412
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.138,9367
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.083,6274
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.103,4639
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.078,2224
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.007,1321
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.078,2224
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.133,2768
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.078,2224
345	48000.003.577/97-42	Urugua	Tambaú-Urugua	1.105,5471

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.078,2224
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.007,1321
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.007,1321
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	994,5114
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.042,3026
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
353	48610.003884/2000	BM-S-9	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,9247
354	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,5531
355	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.150,2435
356	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.159,4262